



Arg. cx 31/90

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO:

Ver. Ethereldes Queiroz do Vale Jr

PROTOCOLADO SOB O N.º 1647/90

ASSUNTO:

Concedendo título de Cidadão Vitorienense ao Sr
Renato Moraes de Jesus:

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

oitenta e noventa, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N.º _____

Protocolo Geral

N.º 1647/90

Em 08 de 06 de 1990

[Signature]

Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/90.....

Art. 1º - É considerado cidadão Vitorienso o Sr.
Renato Moraes de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio Attílio Vivacqua, 08 de junho de 1990.

[Signature]
ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JR;

DADOS BIOGRÁFICOS

Renato Moraes de Jesus, Engenheiro Florestal, formado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 1975, nascido na cidade do Rio de Janeiro em 07.08.1951, filho de Ruy Melgreco de Jesus e Rita de Cássia Moraes de Jesus.

Veio para o Espírito Santo em 1977, assumiu a Coordenação da Reserva Florestal da CVRD localizada em Linhares - ES, onde permanece até hoje e com outras atividades cumulativas, tais como:

- responsável há onze anos pelo cinturão verde no Porto de Tubarão, Vitória-ES.
- responsável pelo projeto Faísca Verde na Estrada de Ferro Vitória-Minas há cinco anos.
- desde 1986 vem executando na cidade de Vitória a recuperação das encostas, já tendo sido plantadas mais de 300 (trezentas) mil mudas.
- responsável pelo programa de recuperação de áreas degradadas e pesquisa com espécies nativas da região amazônica.

Desde que chegou a esse Estado, vem atuando de maneira eficaz na preservação e conservação dos recursos naturais renováveis: Além disso, é o pioneiro na recuperação de áreas degradadas nesse município e mesmo no Estado.

Tem atuado decisivamente em prol do tombamento da Mata Atlântica no Espírito Santo e na Comissão Florestal desse Estado.

Tem diversos trabalhos publicados nas áreas de recuperação de ecossistemas, silvicultura de espécies nativas, manejo de frutas naturais, administração de unidades de conservação e sobre a fitografia brasileira.

Está editando uma cartilha a nível de pequeno agricultor, onde é enfatizado as maneiras de como se plantam espécies nativas, recuperar florestas degradadas e matas de beira rio.

Em 1981, casou-se com Cristina de Souza, capixaba de nascimento e filha de Ermelino de Souza e Vera Barbosa. Deste enlace nasceram os filhos Lucas Souza Moraes de Jesus (7 anos) e Pedro Souza Moraes de Jesus (4 anos), ambos nascidos em Vitória.

Vitória, 11/06/1990.



ANEXA AO PROCESSO N.º

1647/90

AGUARDE-SE
A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL

16/08/90

Adelino Alves Ribeiro

o Relator da Comissão Especial, Vereador
Robson Neves, para relatar.

Vitória, 29 de Agosto de 1990.

Domival Galvão
Vereador PDT

PARECER

O presente decreto atende o disposto no título IX,
Capítulo IV da Resolução nº 1083 de 15.07.1975, sendo o
mesmo legal e constitucional. Pela aprovação.

Robson Mendes Neves
Relator

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Vitória

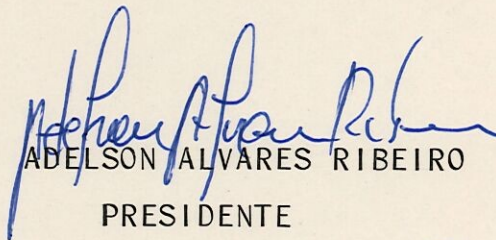
M E S A D I R E T O R A

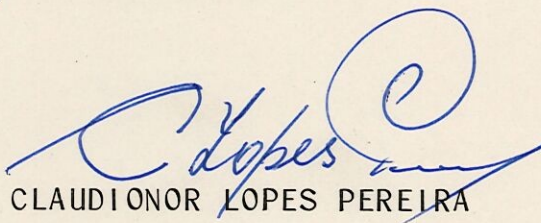
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/90

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienso o Sr. RENATO MORAES DE JESUS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

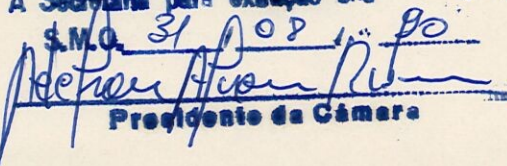
Sala da Presidência, em 31 de agosto de 1990.


ADELSON ALVARES RIBEIRO
PRESIDENTE


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
1º SECRETÁRIO

LUZIA ALVES TOLEDO
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 1647/90
JED.-

Aprovada a Redação Final
por 12 / 0 Votos
A Secretária para extração das
S.M.O. 31 / 08 / 90

Presidente da Câmara



o Sr. José Litim
perdido-se

Motor Exp. Maintenance Administrative

Providenciado o Decreto, bem como sua conferência no Diário Oficial.

McL. Latine Allen

com as respectivas providências.

Prefeito, Dep. Modernização Administrativa

Arquive - 2
Em, 14.09.90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0734/90

Vitória, 31 de agosto de 1990.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos do nº 543 a 588/90.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Ao
Ilmo. Sr.
Diretor do Jornal "A TRIBUNA"
NESTA

MFA.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 560

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. RENATO MORAES DE JESUS .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de agosto de
de 1990.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Proc. nº 1647/90

Proj. Dec. Legisl. nº 15/90

MFA.